

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2023

“Dispõe sobre a convocação dos candidatos para a prova objetiva e escrita”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições legais, em termos das cláusulas previstas no Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o pleito de 2024-2027, N.º 001/2023 CDMCA, **CONVOCA** os candidatos **INSCRITOS** e **APTOS** no presente certame, conforme lista abaixo, para realizarem a Prova Objetiva e Escrita no dia 02 de julho de 2023, das 09:00 às 12:00hs, no Centro de Valorização do Trabalho (CVT), localizado na Avenida Rio Branco, número 99, Centro, Itapira/SP, CEP: 13970-070. As salas em que os candidatos irão realizar as provas serão indicas no dia e local.

OBSERVAÇÕES

- I É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova, o comparecimento no local, na data e no horário determinado, com todos os custos e despesas sob sua responsabilidade
- II É de responsabilidade do candidato se apresentar no local da prova munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta, com suporte transparente.
- III Os portões do local da prova objetiva e escrita **ABRIRÃO** às 8:00 e **FECHARÃO** às 8:50min. As provas **INICIARÃO** às 9:00.
- IV APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.
- V Fica recomendada a chegada no local de provas com antecedência mínima de, pelo menos, 30 minutos do horário estabelecido. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova munidos de

documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, transparente.

- VI** Fica recomendado o uso de garrafas de água, desde que com embalagem transparente.
- VII** Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse de documento de identidade original com foto.
- VIII** Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- IX** É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte
- X** Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.
- XI** Após entrarem na sala da prova, somente poderão retirar-se após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.

- XII** O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido neste capítulo, terá o fato consignado em ata constando os motivos do descumprimento e poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Na ata, deve constar a assinatura do candidato ou de testemunhas, caso o primeiro se negue a fazê-lo.
- XIII** A Prefeitura de Itapira não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto e caneta com corpo transparente. A Prefeitura de Itapira não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
- XIV** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- XV** Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.
- XVI** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer aparelho eletrônico, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.
- XVII** Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão retirar-se juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem em locais específicos com vistas a atestar a idoneidade da aplicação das provas.
- XVIII** Os gabaritos serão publicados no Diário Oficial do Município no dia 05 de julho de 2023.
- XIX** As situações omissas serão avaliadas e julgadas pelos responsáveis legais do certame



Lei Municipal - 2347
Itapira, 23 de junho de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
ITAPIRA-SP

ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ROL DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Número de Inscrição	Nome do Candidato
1	Paula Carolina da Cruz Simonetti
2	Márcia Cristina Centofante
3	Edna Valéria Marcatti Marques
4	Maria Madalena Andrade
5	Jane Aparecida Ferreira de Lima
6	Mac João de Paulo Júnior
7	Leonardo Pereira da Silva
8	Francisca Janaina Nunes Soares Besse
9	Nayana Stefane Rita Rodrigues Sampaio
10	Júlia Nunes Guidetti
11	Aparecida Valdinere Mancini
12	Bruna Tatiane Dionisio
13	Renata Aparecida Pavinato dos Santos
16	Maisa Fernanda da Silva
17	Andressa Rocha Schwarcz
20	Patrícia Leite de Moraes Altafini
21	Eliana de Paula e Silva Viola
22	Erika Cristina Camilo Trevelin
23	Liliana Donati Buzon
24	Merice Seraphim Pinto
25	Dalila Aparecida Grahl Freires
26	Maria Cristina Vieira da Silva
29	Rita de Cássia Amaro Fazoli



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ITAPIRA-SP

Lei Municipal - 2347

30	Rita de Cássia Jorge
31	Sirlei Eliane Ceccolin Bellini
32	Luciana Aparecida da Silva Bologna
34	Jéssica Paula Almeida Euzébio
37	Allan Richard Aparecido Guedes
38	Jennifer Karoline da Silva
39	Viviane de Oliveira Sobral Duarte